



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 1 de 57

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 613, de 26 de outubro de 2022

Denomina trechos municipalizados da Rodovia PR-182, na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, a Lei Estadual nº 20.111, de 19 de dezembro de 2019, e o Decreto Estadual nº 6.936, de 22 de fevereiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado **Avenida Parigot de Souza** os trechos municipalizados da Rodovia PR-182, pista dupla pavimentada, sob os códigos 182D0310EPR e 182E0310EPR do Sistema Rodoviário Estadual, com 0,92 km (zero vírgula noventa e dois quilômetros) de extensão cada e faixa de domínio de 40,00m (quarenta metros), compreendidos entre o ponto inicial de coordenadas geográficas DATUM WGS 84: 24°42'49,13"S, 53°42'13,40"O e o ponto final de coordenadas geográficas DATUM WGS 84: 24°43'05,21"S, 53°42'40,89"O.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 614, de 27 de outubro de 2022

Altera o Decreto nº 90/2021, que homologou indicações de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 28, 29 e 87 da Lei nº 2.026/2010,

considerando o contido no Ofício nº 071/2022-CME, de 21 de outubro de 2022, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 90, de 5 de abril de 2021, que homologou indicações de membros do Conselho Municipal de Educação de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 2 de 57

“Art. 1º - ...

...

III - ...

...

b) Suplente: Patrícia Fabiane Schnorenberger;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 571, de 27 de outubro de 2022

Exonera, a pedido, **Andrea Maria Montanha** do cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 49.199, de 26 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Andrea Maria Montanha** do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **26 de outubro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 003/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a necessidade de se prover o continuado serviço prestado pelos estagiários ao Município de Toledo;

TORNA PÚBLICO

A realização de TESTE SELETIVO, regido pelo presente edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados em nível médio, técnico e superior, para atuar junto ao quadro de estagiários do Município de Toledo e para constituir cadastro de reserva, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 566, de 24 de outubro de 2022.

1.2. A realização do Teste Seletivo, em virtude do surgimento de novas vagas, não gerará o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas nos Editais de Testes Seletivos de Estagiários anteriores.

1.3. Os candidatos aprovados nos Testes Seletivos de Estagiários anteriores, durante o prazo improrrogável previsto no edital, serão convocados com prioridade sobre os novos aprovados.

1.4. O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.5. O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura do Município de Toledo, não excedendo o período de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

1.6. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no mínimo 20 horas semanais (4 horas diárias) e no máximo 30 horas semanais (6 horas diárias).

1.7. A convocação para as vagas informadas no quadro de vagas deste Edital será feita de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Toledo, dentro do prazo de validade do certame.

1.8. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.



- a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Teste Seletivo para Estagiário, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre.
- b) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da Administração, de maneira que não coincida com o horário de aula.
- c) Ter a autorização da Instituição de Ensino que frequenta para realizar o estágio.
- d) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.
- e) Ter idade mínima de 16 anos completos, conforme a Constituição Federal.
- f) Cumprir as demais determinações deste Edital.

2.2. À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a ser preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

3. DAS ÁREAS, VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ENSINO TÉCNICO (PROFISSIONALIZANTE)		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Formação de Docentes (Magistério)	Cadastro Reserva	Estar cursando Formação de Docentes (Magistério);
Técnico em Administração	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Administração.
Técnico em Informática	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Informática.
Técnico em Enfermagem	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Enfermagem.
Técnico em RH	Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em RH



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 5 de 57

ENSINO SUPERIOR (BACHARELADO, LICENCIATURA E/OU TECNOLOGIA)		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública- para atuar na área urbana do Município de Toledo	05 + Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública.
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública – para atuar no Distrito de Concórdia do Oeste	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública, com disponibilidade para estagiar no Distrito de Concórdia do Oeste.
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública – para atuar no Distrito de Dez de Maio	01 + Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública, com disponibilidade para estagiar no Distrito de Dez de Maio.
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública – para atuar no Distrito de Dois Irmãos	01 + Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública, com disponibilidade para estagiar no Distrito de Dois



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 6 de 57

		Irmãos.
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública – para atuar no Distrito de Novo Sarandi	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública, com disponibilidade para estagiar no Distrito de Novo Sarandi.
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública – para atuar no Distrito de Vila Nova	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública, com disponibilidade para estagiar no Distrito de Vila Nova.
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública – para atuar no Distrito de São Luiz	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública, com disponibilidade para estagiar no Distrito de São Luiz.
Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em: Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil, mais curso de AutoCAD, com, no mínimo, 30 horas/aula.
Direito	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Direito.
Educação Física Licenciatura, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia,	Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em: Educação Física; Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 7 de 57

Química, Ciências Biológicas Licenciatura, Psicopedagogia.		Biológicas, Psicopedagogia.
Educação Física Bacharelado	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Educação Física.
Enfermagem	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem.
Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing e Fotografia	Cadastro Reserva	Estar cursando Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing e Fotografia.
Nutrição	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Nutrição.
Pedagogia	05 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
Psicologia	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Psicologia.
Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas para Internet e Ciência da Computação, Produção Audiovisual e Comunicação, Comunicação Digital e Hipermídia.	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Produção Audiovisual e Comunicação, Comunicação Digital e Hipermídia.

4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. O estagiário receberá uma bolsa auxílio, conforme tabela a baixo, e vale transporte.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO
Ensino Médio	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 666,60
Ensino Técnico	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 666,60
Ensino Superior	4 horas diárias / 20 horas	R\$ 848,40



	semanais	
Ensino Superior	6 horas diárias / 30 horas semanais	R\$ 1.090,80

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato deverá realizar o cadastro e a sua inscrição através do site: <http://www.toledo.pr.gov.br/pse/#/dashboard>, no período descrito no cronograma, Anexo I.

5.2. A inscrição para o Teste Seletivo de estagiários regida pelo presente Edital será gratuita.

5.3. Após a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado no ato da mesma, o qual deverá ser apresentado no dia da prova.

5.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato da inscrição e requerer atendimento especial através de requerimento, conforme Anexo III, junto com cópia da certidão de nascimento da criança, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min no período descrito no cronograma, Anexo I, e no dia da realização da prova levar um acompanhante adulto, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

5.5. No ato da inscrição, o candidato que se declarar portador de deficiência poderá requerer atendimento especial (Anexo III), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O pedido deverá ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min no período descrito no cronograma, Anexo I, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

5.5.1. Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência e não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da Publicação deste Edital.

5.5.2. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.3. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.5.4. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no site do Município



<https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico, na ocasião da divulgação da homologação das inscrições.

5.6. A homologação das inscrições será divulgada no período descrito no cronograma, Anexo I no site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico.

5.7. O local da prova e a lista de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

5.8. A divulgação do gabarito provisório será divulgada pelo site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 10 (dez) questões de múltipla escolha de assinalar, cada questão terá 4 (quatro) opções de escolha onde apenas 1 (uma) será a correta. A prova será realizada, no período descrito no cronograma, Anexo I, com início às 09:00h e com duração de 1 hora e 30 minutos, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.

6.2. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h00min às 08h45min para a entrada dos candidatos.

6.3. Os candidatos que chegarem após as 08h45min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.

6.4. O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova objetiva, munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (fabricada em material transparente) e fazendo uso de máscara. Também será permitido garrafa de água transparente sem rótulo.

6.5. Somente os candidatos poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova.

6.6. NÃO será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas e será excluída do Teste Seletivo. O tempo utilizado para amamentação não será acrescido no tempo de realização da prova.

6.8. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar o local de realização da prova objetiva somente após decorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno



de questões.

6.9. Os dois últimos candidatos, de cada sala, somente serão liberados após todos terem concluído a prova ou horário de aplicação tenha se encerrado.

6.10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo, portanto, eliminado do teste seletivo.

6.11. Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação.

6.12. Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no envelope porta objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente teste seletivo.

6.13. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

6.14. É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (**Nome, RG, CPF, curso e assinatura**) na **Folha de Respostas** que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.

6.15. A **Folha de Respostas** não será, de maneira alguma, substituída devido a preenchimento incorreto e/ou rasuras por parte do candidato.

7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Cada questão da prova terá o valor equivalente a **10 (dez) pontos**, perfazendo o total de **100 (cem)** pontos.

7.3. Será eliminado do Teste Seletivo para estágio o candidato que, obtiver nota zerada em qualquer dos conteúdos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 11 de 57

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	03	<ul style="list-style-type: none">• Acentuação e Pontuação;• Classe de Palavras;• Figuras de Linguagem;• Leitura e Interpretação de Textos;• Ortografia.
Matemática	03	<ul style="list-style-type: none">• Operações básicas (Adição, subtração, multiplicação e divisão);• Porcentagem;• Regra de três simples.
Informática	02	<ul style="list-style-type: none">• Componentes e constituição do PC;• Pacote Office (Word, Excel e Libre);• Software, sistema operacional e programas;• Teclas de atalho.
Conhecimentos Gerais	02	<ul style="list-style-type: none">• Lei de Estágio (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008);• Lei de Conflitos de Interesses no exercício de cargo ou emprego público (Lei 12.813, de 16 de maio de 2013);• Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Toledo;• Ética;• Atendimento ao público;• Tópicos relevantes e atuais na sociedade brasileira nas áreas de economia; ciência; tecnologia e inovação; cultura; política e redes sociais.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma no Anexo I.

8.2. O recurso deverá ser realizado em documento próprio (conforme Anexo II), ser fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00m.

8.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 12 de 57

8.4. A devolutiva dos recursos interpostos será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

8.5. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.6. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados no site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico, conforme cronograma no Anexo I.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota, em listas de classificação da área de atuação correspondente.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade;
- b) Possuir maior nota em Português;
- c) Possuir maior nota em Matemática;
- d) Possuir maior nota em Informática;
- e) Possuir maior nota em Conhecimentos Gerais.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O ato de homologação do resultado final deste Teste Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do Município de Toledo (<https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos>) e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados serão convocados pelo site <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e pelo Órgão Oficial Eletrônico do Município para se apresentarem em data, horário e local estabelecidos. Na sequência serão firmados os Termos de Compromisso com a Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, obedecendo-se a ordem de classificação final.

12.2. Nesta ocasião serão exigidos dos candidatos à apresentação de:

- a) Cópia do RG;



- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Declaração de matrícula original e atualizada da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para a comprovação do requisito;
- e) Termo de sigilo de informações, com base na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
- f) Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

13.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Teste Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Toledo (<https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos>) e Órgão Oficial Eletrônico.

13.3. O Município de Toledo e a Comissão Especial do Teste Seletivo não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo estudante na ocasião da sua inscrição, sob pena da desclassificação.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.5. O candidato que realizar troca de Instituição de Ensino ou de curso durante a vigência do estágio terá o contrato de estágio rompido.

13.6. O contrato de estágio rompido poderá ser reestabelecido, somente no caso de transferência de Instituição de Ensino na condição de ser o mesmo curso ao qual estava inscrito anteriormente.

13.7. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 14 de 57

Toledo.

13.8. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.

13.9. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo para estagiários, instituída pela portaria nº 566/2022.

Toledo, 28 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT

Prefeito do Município de Toledo – PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 15 de 57

ANEXO I

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 003/2022

Publicação da Comissão	25/10/2022
Publicação do Edital do Teste Seletivo de Estagiários	28/10/2022
Período de Solicitação de Atendimento Especial – Amamentação	28/10/2022 à 11/11/2022
Período de Solicitação de Atendimento Especial – Portadores de Deficiência	28/10/2022 à 11/11/2022
Período de Inscrições	28/10/2022 à 16/11/2022
Divulgação das Inscrições	18/11/2022
Recurso das Inscrições	18/11/2022
Homologação das Inscrições	22/11/2022
Comunicado de local de provas, ensalamento e orientações aos candidatos inscritos	23/11/2022
Prova Escrita	26/11/2022
Abertura dos portões	08h00min
Fechamento dos portões	08h45min
Início das provas	09h00min
Término das provas	11h00min
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita	28/11/2022
Prazo de Recurso do Gabarito Provisório da Prova Escrita	28/11/2022
Resposta dos Recursos do Gabarito Provisório	30/11/2022
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita e Classificação	30/11/2022
Prazo de Recurso da Classificação	30/11/2022
Resposta dos Recursos da Classificação	02/12/2022
Publicação do Resultado Final	02/12/2022
Prazo para Recurso do Resultado Final	02/12/2022
Publicação do Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo de Estagiários	07/12/2022

Cronograma sujeito a alterações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 16 de 57

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Teste Seletivo de Estagiários 003/2022

Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:						
Nome Completo:						
CPF:						
RG:						
Endereço:						
Numero:		Bairro:				
Cidade:			Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:			
Email:						
Interposição de Recurso contra o gabarito provisório						
Toledo, ____/____/____						
Assinatura						



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 17 de 57

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Teste Seletivo de Estagiários 003/2022

Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:		
Email:					
Requerimento de Atendimento Especial					
Toledo, ____/____/____					
_____ Assinatura					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 18 de 57

PORTARIA SRH N.º 5778, de 27 de outubro de 2022

Altera dispositivo da Portaria SRH nº 5539/2022, alterada pela Portaria SRH nº 5646/2022, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o Requerimento expedido em 21 de outubro de 2022, da Comissão de Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria SRH nº 5539/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria SRH nº 5539, de 27 de setembro de 2022, alterada pela Portaria SRH nº 5646, de 4 de outubro de 2022, que instaurou Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

III – Maria Edinalva dos Santos Santana.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5768, de 25 de outubro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **CLEVERSON ADRIANO PORN**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 152/2022, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **CLEVERSON ADRIANO PORN**, MOTORISTA I, CPF nº 040.708.129-11, MATRICULA 746341, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 110,00 (cento e dez reais), viagem a Francisco Beltrão/PR, a fim de realizar o transporte da equipe do Circo da Magia para participar do Evento “I Bienal do Circo de Francisco Beltrão”, no dia 26 de outubro de 2022, no seguinte endereço: Rua Peru, nº 180, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR. Saída prevista de Toledo no dia 26/10/2022, às 5h e retorno previsto em Toledo para o dia 26/10/2022, às 21h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 19 de 57

PORTARIA SRH N.º 5769, de 25 de outubro de 2022

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 335/2022, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de outubro de 2022, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Universitário Cajuru – Ambulatório, na cidade de Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, art. 2º, inciso V e Decreto nº 370/2022). Com saída de Toledo no dia 19/10/2022, às 8h e retorno em Toledo no dia 20/10/2022, às 23h32min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	805.199.709-34	748261	1,5	450,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 5771, de 25 de outubro de 2022

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 20 de 57

considerando o Pedido de Providências nº 324/2022, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos – quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 125, de 26 de maio de 2017, Art. 2º Inciso II e Decreto nº 370/2022), acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de novembro de 2022 (sendo liberada meia diária, no valor de R\$ 110,00, em cada viagem):

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	835.857.459-20	592771	1	220,00
2	ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	724.957.159-15	631961	1	220,00
3	BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	502.268.009-20	571511	1	220,00
4	CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	033.049.409-01	750241	1	220,00
5	CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.990.379-40	794011	1	220,00
6	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	220,00
7	DANIEL DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.433.009-30	632521	1	220,00
8	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	1	220,00
9	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	706.728.069-91	572311	1	220,00
10	EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.157.339-04	669341	1	220,00
11	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.572.339-49	633081	1	220,00
12	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	1	220,00
13	FERNANDO GOMES BERTAPPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.760.329-00	750181	1	220,00
14	GABRIELA PRIAMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	057.469.519-27	807211	1	220,00
15	GEISON ANTUNES MACIEL	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.926.499-07	745381	1	220,00
16	GILSO JOSÉ GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	995.781.319-68	730651	1	220,00
17	GIVANILDO DALLABRIDA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	955.772.039-53	593311	1	220,00
18	JEFFERSON LUIZ MOESCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.888.579-25	593741	1	220,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 21 de 57

19	JOACIR QUEVEDO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	863.306.169-49	708611	1	220,00
20	JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.579.349-04	593911	1	220,00
21	LUCAS BOTH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	052.732.649-60	810841	1	220,00
22	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	980.507.459-53	594471	1	220,00
23	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.957.039-22	812101	1	220,00
24	MARIA DOS ANJOS DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	018.084.079-70	573211	1	220,00
25	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	020.879.439-58	726841	1	220,00
26	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	017.875.389-07	573551	1	220,00
27	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	056.292.789-16	730441	1	220,00
28	MOACIR GUERREIRO CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	663.786.729-20	636861	1	220,00
29	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.899-50	726781	1	220,00
30	RAFAEL RODRIGO DA FONSECA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	040.831.759-07	708701	1	220,00
31	RAQUEL CAROLINA WESSLING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	082.863.319-31	909901	1	220,00
32	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1	220,00
33	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	1	220,00
34	SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	546.289.039-72	594551	1	220,00
35	VILSON VIEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	703.781.269-20	638401	1	220,00
36	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.431.309-10	719611	1	220,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 22 de 57

PORTARIA SRH N.º 5772, de 25 de outubro de 2022

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 325/2022, da Secretária da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para Guardas Municipais, em viagens para acompanhar internamentos, transferências e consultas de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos - em cidades de grande porte, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Toledo-PR, considerando que os atendimentos aos pacientes nas cidades de Piraquara/PR e Campina Grande do Sul/PR (Região Metropolitana), tem destino final a cidade de Curitiba/PR, onde os pacientes e/ou acompanhantes pernoitam na Pensão Ideal, localizada na capital do Estado (conforme Decreto nº 21/2005, Decreto nº 896/2016, Art. 2º Inciso V e Decreto nº 370/2022), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de novembro de 2022.

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRICULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	AGNALDO MODESTO CAMARGO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	835.857.459-20	592771	1	300,00
2	ANTONIO CIRO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	724.957.159-15	631961	1	300,00
3	BERNARDINO DA SILVA REIS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	502.268.009-20	571511	1	300,00
4	CLAUDEMIR DA SILVA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	033.049.409-01	750241	1	300,00
5	CLAUDIOMIR ALBERTO FEDER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.990.379-40	794011	1	300,00
6	CRISTIANO HENRIQUE HOLZBACH SCHAEGLER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.355.379-43	793921	1	300,00
7	DANIEL DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.433.009-30	632521	1	300,00
8	DARCI ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	1	300,00
9	DARIO LEONEL BALIEIRO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	706.728.069-91	572311	1	300,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 23 de 57

10	EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.157.339-04	669341	1	300,00
11	ELIAS MESSIAS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.572.339-49	633081	1	300,00
12	ERIVELTON ALEXANDRE LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	035.870.389-10	633161	1	300,00
13	FERNANDO GOMES BERTAPELLI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	050.760.329-00	750181	1	300,00
14	GABRIELA PRIAMO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	057.469.519-27	807211	1	300,00
15	GEISON ANTUNES MACIEL	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	026.926.499-07	745381	1	300,00
16	GILSO JOSÉ GRASSMANN	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	995.781.319-68	730651	1	300,00
17	GIVANILDO DALLABRIDA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	955.772.039-53	593311	1	300,00
18	JEFFERSON LUIZ MOESCH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	021.888.579-25	593741	1	300,00
19	JOACIR QUEVEDO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	863.306.169-49	708611	1	300,00
20	JORGE PEREIRA MACHADO FILHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	913.579.349-04	593911	1	300,00
21	LUCAS BOTH	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	052.732.649-60	810841	1	300,00
22	MARÇAL JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	980.507.459-53	594471	1	300,00
23	MARCOS JOSE ANGNES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	070.957.039-22	812101	1	300,00
24	MARIA DOS ANJOS DE PAULA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	018.084.079-70	573211	1	300,00
25	MARINO BORGES DE CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	020.879.439-58	726841	1	300,00
26	MARLENE RAMOS DA CRUZ JUKINHESKI	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	017.875.389-07	573551	1	300,00
27	MICHEL RICARDO JANNING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	056.292.789-16	730441	1	300,00
28	MOACIR GUERREIRO CAMPOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	663.786.729-20	636861	1	300,00
29	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.899-50	726781	1	300,00
30	RAFAEL RODRIGO DA FONSECA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	040.831.759-07	708701	1	300,00
31	RAQUEL CAROLINA WESSLING	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	082.863.319-31	909901	1	300,00
32	REJANE TERESINHA SONALIO	SUPERVISOR I	017.878.309-93	594631	1	300,00
33	RONALDO VITALINO RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	045.276.169-78	793861	1	300,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 24 de 57

34	SANTO STROPARO NETO	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	546.289.039-72	594551	1	300,00
35	VILSON VIEIRA LIMA	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	703.781.269-20	638401	1	300,00
36	WILSON LUCAS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.431.309-10	719611	1	300,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2022.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 25 de 57

PORTARIA SRH N.º 5775, de 26 de outubro de 2022

Concede diária ao(a) servidor(a) **GEISON FERNANDES ALVES**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 151/2022, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **GEISON FERNANDES ALVES**, MOTORISTA I, CPF nº 006.056.079-74, MATRICULA 874161, 2,5 (duas e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), viagem a Curitiba/PR, para realizar o transporte das servidoras Bruna Louise Farina Sauzen, Cristiane Batista Lino e Sonia Bernardete Rukhaber Brito, para participarem de Formação Técnica do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, nos dias 27 a 29 de outubro de 2022, na UNIBRASIL – Rua Konrad Adenauer, 442, Taramã, Curitiba/PR. Saída prevista de Toledo no dia 27/10/2022, às 7h e retorno previsto em Toledo para o dia 29/10/2022, às 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 26 de 57

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 46/2022

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 27 de outubro de 2022, referente ao Concurso Público nº 01/2020.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Recursos Humanos", em "Concursos e Testes Seletivos", em "Convocações em Aberto", em "Avaliação Psicológica": Formulário agendamento entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
ALINE CLAUDIA RIBEIRO MEDEIROS	ODONTÓLOGO T4 I	01/2020	APTO
THIAGO VINICIUS RODRIGUES REIS	ODONTÓLOGO T4 I	01/2020	APTO
VITOR MENANI SERGI	ODONTÓLOGO T4 I	01/2020	APTO
FERNANDA MARIA DIAS MACHADO POMMRENKE	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL T8 ESF – ESB I	01/2020	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2022.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 27 de 57

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

CONTRATADA: PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

ENDEREÇO: Rua José Ernani Neves, nº 257, Bairro Jd Perola, **CEP:** 86038-400 **CIDADE:** Londrina **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação da empresa **PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** inscrita no CNPJ nº 14.614.428/0001-39, por meio de processo de Inexigibilidade para realização do espetáculo “Conexão”, da Troupe Tangará, na XVII Mostra de Circo Social e IX Festival Nacional de Circo de Toledo, a ser realizado no dia 03 de novembro de 2022, realizados pela Secretaria da Cultura. **VALOR MÁXIMO** O valor desta contratação será de R\$ 12.500,0 (doze mil e quinhentos reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal da apresentação do dia 12/10/2022, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O serviço deverá ser executado no dia 03 de novembro, às 20h, no Teatro Municipal de Toledo, durante a abertura do evento **XVII Mostra de Circo Social e IX Festival Nacional de Circo de Toledo**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de Vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 01153/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

OBJETO: Contratação da empresa **PEDRO GIOVANI QUEISADA TANGARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** inscrita no CNPJ nº 14.614.428/0001-39, por meio de processo de Inexigibilidade para realização do espetáculo “Conexão”, da Troupe Tangará, na XVII Mostra de Circo Social e IX Festival Nacional de Circo de Toledo, a ser realizado no dia 03 de novembro de 2022, realizados pela Secretaria da Cultura. **VALOR MÁXIMO** O valor desta contratação será de R\$ 12.500,0 (doze mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 27 DE OUTUBRO de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 075/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2022

CONTRATADA: VSS PRODUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Rua Tobias Barreto, nº 18, Bairro Jd Social, CEP: 82.250-380 **CIDADE:** Curitiba **ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação da empresa **VSS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.287.481/0001-07, por meio de processo de Inexigibilidade para participação do grupo Basileu França, com Espetáculo “Cartolagem”, oficinas de rola-rola e bambolê, e mesa de debate, na XVII Mostra de Circo Social e IX Festival Nacional de Circo de Toledo, a serem realizados nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2022, realizados pela Secretaria da Cultura. **VALOR MÁXIMO** O valor desta contratação será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal da apresentação do dia 12/10/2022, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O serviço deverá ser executado da seguinte forma: Apresentação do Espetáculo “Cartolagem”, a ser realizado no dia 04 de novembro, às 20h, no Teatro Municipal; realização de oficina de rola-rola, no dia 05 de novembro, às 14h, no Circo da Alegria; realização de oficina de bambolê, no dia 05 de novembro, às 09h, no Parque do Povo Luiz Claudio Hoffmann; participação em mesa de debate, no dia 06 de novembro às 10h, no Clube Caça e Pesca. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de Vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo. **AMPARO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 01156/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VSS PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação da empresa **VSS PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.287.481/0001-07, por meio de processo de Inexigibilidade para participação do grupo Basileu França, com Espetáculo “Cartolagem”, oficinas de rola-rola e bambolê, e mesa de debate, na XVII Mostra de Circo Social e IX Festival Nacional de Circo de Toledo, a serem realizados nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2022, realizados pela Secretaria da Cultura. **VALOR MÁXIMO** O valor desta contratação será de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Contrato firmado em 27 de outubro de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 076/2022.

EXTRATO CONTRATO Nº 1113/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de manutenção externa, limpeza e pintura, da fachada da Prefeitura Municipal de Toledo-PR, localizada na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, CEP nº 85.900-110, situado nesta Cidade e Comarca de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 71.742,22 (setenta e um mil reais, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Contrato firmado em 27 de outubro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 109/2022.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE TOLEDO 2022

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras para a escolha das decorações residenciais e comerciais inscritas no “Concurso de Decoração Natalina de Toledo 2022”.

1. OBJETIVOS

Fica instituído, o “I Concurso de Decoração Natalina de Toledo”, que será realizado pelo Município de Toledo, sob a coordenação da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com as seguintes finalidades e objetivos:

Busca-se incrementar a decoração natalina no Município de Toledo, mediante concessão de premiação aos proprietários/possuidores de residências, vitrines comerciais, industriais e de prestadores de serviços de forma a incentivar o desenvolvimento do comércio e do turismo no Município.

O objetivo primordial é despertar o interesse da população, a fazer a decoração natalina luminosa, em frente às suas residências e comércios em geral, visando o embelezamento da cidade no período de festas comemorativas de Natal, fomentando o turismo local, impulsionando as vendas dos comércios e serviços, representando a tradição do natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e amor ao próximo.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do Concurso todos os residentes e proprietários de empresas localizadas na circunscrição do Município de Toledo, que atendam ao disposto na **LEI Nº 2.468, de 21 de julho de 2022**, que instituiu o Concurso de Decoração Natalina no Município de Toledo.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

2.2. O Concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas inscritas e deve contemplar os imóveis com as melhores decorações natalinas, divididas em 2 (duas) categorias, sendo elas:

2.3. CATEGORIA RESIDENCIAL: Fica definida a categoria Residência como habitações unifamiliares: edificações destinadas à moradia de uma família. A ornamentação poderá ser instalada na fachada ou no jardim visível à via pública, e

2.4. CATEGORIA COMERCIAL: Fica definida a categoria Estabelecimento Comercial como a ampla relação de atividades comerciais e de prestação de serviços, que deverá seguir os critérios estabelecidos pela comissão organizadora. A ornamentação poderá ser instalada na fachada, jardim ou vitrine visíveis à via pública.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições dos interessados nas categorias deverão ser realizadas por meio de formulário on-line, disponibilizado no Portal do Município de Toledo.

3.2. O formulário on-line para inscrição, ficará disponível no período entre **1 de a 30 de novembro de 2022**, sendo o prazo improrrogável.

3.3. Na ficha de inscrição deverá(ao) constar o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) pela decoração.

3.4. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

3.5. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

3.6. O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos utilizados na decoração.

3.7. A inscrição neste concurso implica total e absoluta concordância com os termos/normas contidos neste Regulamento.

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3055-8870

www.toledo.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

3.8. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas essa deverá estar concluída até o dia 01 de dezembro de 2022, atento ao prazo de inscrição e início do julgamento.

3.9. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título que for.

3.10. Os integrantes da Comissão Julgadora, bem como parentes até 2º grau (em linha reta ou colateral) não poderão participar do concurso.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1. Encerrado o prazo das inscrições, sem prévio aviso, o estabelecimento comercial e/ou residência será visitado pela Comissão no período de **01 de dezembro a 15 de dezembro de 2022**.

4.2. O período de julgamento será entre os dias 01 a 15 de dezembro de 2021. Serão avaliados com nota de 7 (sete) a 10 (dez), para cada quesito, podendo ser fracionada, sendo vencedor o que alcançar a maior média de cada categoria:

(I) Criatividade

(II) Beleza

(III) Originalidade

(IV) Iluminação

4.3. A Comissão Julgadora efetuará registros fotográficos e para cada item supramencionado; Criatividade, Beleza, Originalidade e Iluminação será atribuída nota de 7 (sete) a 10 (dez), para os critérios previstos no item 4, subitem 4.2, por cada membro da Comissão Julgadora, portanto as mesmas deverão estar prontas e decoradas para a visita da Comissão Julgadora até a data de **1 de dezembro de 2021**.

4.3.1. Será calculada a média por item e em seguida a soma das médias dos dois critérios, que representará a nota final.



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. Os integrantes da Comissão Organizadora do Concurso de decoração Natalina, será composta por 7 (sete) membros indicados da seguinte forma:

5.1.1. 1 (um), indicado pelo Prefeito Municipal;

5.1.2. 1 (um), pela Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo Desenvolvimento Econômico;

5.1.3. 1 (um), pela Secretaria da Cultura;

5.1.4. 1 (um), pelo Conselho Municipal de Turismo;

5.1.5. 1 (um), pelo Sindicato do Comércio Varejista de Toledo (SINVAR); e

5.1.6. 2 (dois), pela Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT).

6. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1. Os membros da Comissão Julgadora selecionarão o melhor trabalho de cada categoria, de acordo com os requisitos mencionados no item 4, subitem 4.2 deste Regulamento.

6.2. O tema da decoração deverá estar diretamente ligado ao Natal.

6.3. Para efeito do julgamento da categoria Comércio será analisada a decoração interna (vitrine de loja e interior do estabelecimento) e externa (fachada geral do estabelecimento comercial). Para efeito do julgamento da categoria Residência Urbana será analisada a decoração externa da casa e jardim, se houver.

6.4. Para o item Criatividade serão considerados os seguintes aspectos: capacidade de invenção na composição da ornamentação, assim como a criatividade no aproveitamento dos materiais em torno do tema natalino.

6.5. Os objetos utilizados nas decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

6.6. Os membros da comissão julgadora têm autoridade e autonomia sobre a



análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, dessa forma as decisões da Comissão Julgadora, não caberá recurso.

6.7. Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação nos itens criatividade e originalidade.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Os três melhores colocados em cada categoria do Concurso, além de menção honrosa e de troféu personalizado, receberão a seguinte premiação em pecúnia, fixada em Unidade de Referência de Toledo (URT), para conversão em reais por ocasião do pagamento:

7.1.1. Residências Urbanas:

7.1.2. Primeiro lugar: 80 URTs (oitenta Unidades de Referência de Toledo);

7.1.3. Segundo lugar: 50 URTs (cinquenta Unidades de Referência de Toledo); e

7.1.4. Terceiro lugar: 25 URTs (vinte e cinco Unidades de Referência de Toledo).

7.1.5. Comércio:

7.1.6. Primeiro lugar: 220 URTs (duzentas e vinte Unidades de Referência de Toledo);

7.1.7. Segundo lugar: 130 URTs (cento e trinta Unidades de Referência de Toledo); e

7.1.8. Terceiro lugar: 80 URTs (oitenta Unidades de Referência de Toledo).

7.2. A premiação será repassada para os vencedores que estiverem em situação regular com a Fazenda Pública Municipal, sendo concedido o prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação do resultado do concurso, para eventual regularização, sob pena de desclassificação.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A divulgação do resultado será no dia 18 de dezembro de 2022, durante a comemoração do Aniversário de 70 Anos do Município de Toledo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 33 de 57



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- 9.1.** Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada neste Regulamento.
- 9.2.** A decoração deverá permanecer montada, no mínimo, até o dia do encerramento da promoção, ou seja, dia **06 de janeiro de 2023**.
- 9.3.** As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.
- 9.4.** A Prefeitura Municipal, Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, e/ou Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos gastos realizados, ficando a cargo de cada participante o custo dos materiais e montagem dele decorrentes.
- 9.5.** É vedada a participação de próprios municipais neste concurso.
- 9.6.** A inscrição e participação neste concurso implica o total conhecimento e absoluta concordância deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.
- 9.7.** Fica concedida pelo inscrito e responsável legal do imóvel, autorização para os organizadores deste concurso a usarem em publicações imagens, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso, inclusive na internet, sem qualquer ônus ao A Prefeitura Municipal, Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, e/ou Comissão Organizadora.
- 9.8.** A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recursos sobre suas decisões, a qualquer pretexto.
- 9.9.** Maiores informações poderão ser esclarecidas através do telefone: (45) 3196-2126.

Toledo, 25 de outubro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3055-8870

www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 34 de 57

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 12/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHD8292	116100T000256627	15/10/2022	60501
AQW9910	116100T000255443	16/10/2022	70481
BAX4821	116100T000312702	15/10/2022	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 12/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEV5E26	279270NIC0027803	04/10/2022	50020
AOO1C87	279270NIC0027822	04/10/2022	50020
ART9G64	279270NIC0027792	04/10/2022	50020
ASC1610	279270NIC0027838	04/10/2022	50020
ASN3H82	279270NIC0027800	04/10/2022	50020
ASN3H82	279270NIC0027794	04/10/2022	50020
AST9D16	279270NIC0027826	04/10/2022	50020
AUD9290	279270NIC0027833	04/10/2022	50020
AUU5728	279270NIC0027850	04/10/2022	50020
AVH6285	279270NIC0027811	04/10/2022	50020
AVU6D87	279270NIC0027801	04/10/2022	50020
AWN6050	279270NIC0027815	04/10/2022	50020
AWS7915	279270NIC0027814	04/10/2022	50020
AXZ9980	279270NIC0027813	04/10/2022	50020
AYJ4A85	279270NIC0027812	04/10/2022	50020
AYL5761	279270NIC0027793	04/10/2022	50020
AYW9647	279270NIC0027848	04/10/2022	50020
AZJ0661	279270NIC0027845	04/10/2022	50020
AZM1D56	279270NIC0027816	04/10/2022	50020
AZM5726	279270NIC0027805	04/10/2022	50020
BAH2734	279270NIC0027847	04/10/2022	50020
BAR9903	279270NIC0027810	04/10/2022	50020
BBJ7I34	279270NIC0027818	04/10/2022	50020
BBM2042	279270NIC0027817	04/10/2022	50020
BCF6F67	279270NIC0027832	04/10/2022	50020
BCI4674	279270NIC0027836	04/10/2022	50020
BCS9H83	279270NIC0027837	04/10/2022	50020
BDI6G30	279270NIC0027830	04/10/2022	50020
BDU3E49	279270NIC0027821	04/10/2022	50020
BDW1F94	279270NIC0027851	04/10/2022	50020
BEE8F05	279270NIC0027827	04/10/2022	50020
BES2A16	279270NIC0027807	04/10/2022	50020
BEZ9B47	279270NIC0027843	04/10/2022	50020
DDY1707	279270NIC0027795	04/10/2022	50020
DDY1707	279270NIC0027796	04/10/2022	50020
DRJ8I15	279270NIC0027823	04/10/2022	50020
DRJ8I15	279270NIC0027824	04/10/2022	50020
EQK9H56	279270NIC0027831	04/10/2022	50020
ETC6F32	279270NIC0027829	04/10/2022	50020
EUF0954	279270NIC0027839	04/10/2022	50020
EWQ8A02	279270NIC0027852	04/10/2022	50020
FGL2285	279270NIC0027820	04/10/2022	50020
FJU0E27	279270NIC0027825	04/10/2022	50020
FJU9654	279270NIC0027798	04/10/2022	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 35 de 57

FJU9654	279270NIC0027799	04/10/2022	50020	
GBU0G64	279270NIC0027828	04/10/2022	50020	
HGX7313	279270NIC0027802	04/10/2022	50020	
IRV1398	279270NIC0027804	04/10/2022	50020	
LMI3A21	279270NIC0027797	04/10/2022	50020	
MHD1462	279270NIC0027819	04/10/2022	50020	
MKJ9F11	279270NIC0027809	04/10/2022	50020	
MMB8C70	279270NIC0027808	04/10/2022	50020	
NPF7763	279270NIC0027846	04/10/2022	50020	
OAJ6F47	279270NIC0027842	04/10/2022	50020	
PQW2D88	279270NIC0027844	04/10/2022	50020	
QAE6G31	279270NIC0027849	04/10/2022	50020	
QBU3B86	279270NIC0027853	04/10/2022	50020	
RHK7A93	279270NIC0027835	04/10/2022	50020	
RHS7E14	279270NIC0027840	04/10/2022	50020	
SDP2A47	279270NIC0027834	04/10/2022	50020	
SDQ1E46	279270NIC0027841	04/10/2022	50020	
SDQ4C17	279270NIC0027806	04/10/2022	50020	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 15/12/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ABL8111	116100T000282603	19/10/2022	65300	
ABW0I25	279270F000074585	06/10/2022	74710	
ABY7471	279270F000074625	08/10/2022	74550	
AFZ4009	279270F000074535	03/10/2022	74550	
AFZ4009	279270F000074532	03/10/2022	74550	
AGY9744	279270F000074579	06/10/2022	74550	
AHS0346	279270F000074583	06/10/2022	74550	
AIF3550	279270F000074663	09/10/2022	74550	
AIZ7H31	279270F000074573	05/10/2022	74550	
AIZ7H31	279270F000074575	06/10/2022	74630	
AJF5B85	279270F000074673	09/10/2022	74550	
AJK6161	279270F000074530	03/10/2022	74550	
AKZ5298	279270F000074685	10/10/2022	74550	
AKZ8E00	279270F000074640	08/10/2022	74550	
ALB8I69	279270F000074592	06/10/2022	74550	
ALF8273	279270F000074691	11/10/2022	74630	
ALO0956	279270F000074514	03/10/2022	74550	
ALW6B61	279270F000074627	08/10/2022	74550	
AMF7443	279270F000074633	08/10/2022	74550	
AMH1198	279270F000074693	11/10/2022	74550	
AMO0932	279270F000074545	04/10/2022	74550	
AMT3341	279270F000074671	09/10/2022	74550	
AMT3341	279270F000074653	09/10/2022	74550	
AMV6678	279270F000074709	12/10/2022	74550	
ANF5D26	279270F000074716	12/10/2022	74630	
ANN4642	279270F000074720	12/10/2022	74550	
ANQ5395	279270F000074533	03/10/2022	74550	
AOD8G88	116100T000256508	18/10/2022	57200	
AOE1E88	279270F000074511	03/10/2022	74550	
AOF5I61	279270F000074687	10/10/2022	74550	
AOO3A12	279270F000074519	03/10/2022	74550	
AOO4075	279270F000074666	09/10/2022	74630	
AOO4075	279270F000074665	09/10/2022	74550	
AOO4075	279270F000074589	06/10/2022	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 36 de 57

AOX2D28	279270F000074632	08/10/2022	74550	
AOX9030	279270F000074547	04/10/2022	74550	
APB6D05	279270F000074608	07/10/2022	74630	
APO1B91	279270F000074689	10/10/2022	74550	
APP3C32	279270F000074662	09/10/2022	74550	
APR3594	279270F000074629	08/10/2022	74550	
AQK8820	279270F000074686	10/10/2022	74550	
AQP8E52	279270F000074681	10/10/2022	74550	
AQS7117	279270F000074556	05/10/2022	74550	
AQX5B99	279270F000074554	05/10/2022	74630	
AQY7J65	279270F000074639	08/10/2022	74550	
ARG1510	279270F000074513	03/10/2022	74550	
ARN6313	279270F000074718	12/10/2022	74550	
ARN6313	279270F000074705	11/10/2022	74550	
ASE8008	279270F000074676	09/10/2022	74550	
ASO8H43	279270F000074650	09/10/2022	74550	
ASX1E19	279270F000074651	09/10/2022	74550	
ATA0I01	279270F000074695	11/10/2022	74550	
ATJ7575	279270F000074572	05/10/2022	74550	
ATP5761	279270F000074679	10/10/2022	74550	
ATQ6E26	279270F000074667	09/10/2022	74550	
ATR7592	279270F000074624	08/10/2022	74550	
ATS9C60	279270F000074682	10/10/2022	74630	
ATS9C60	279270F000074574	05/10/2022	74550	
ATV9465	279270F000074548	04/10/2022	74550	
AUB3A22	279270F000074541	04/10/2022	74550	
AUB3A22	279270F000074552	05/10/2022	74550	
AUG3404	279270F000074717	12/10/2022	74550	
AUG4752	279270F000074645	09/10/2022	74550	
AUP8754	279270F000074713	12/10/2022	74550	
AUT7G50	279270F000074570	05/10/2022	74550	
AUW1128	279270F000074659	09/10/2022	74710	
AUW1128	279270F000074658	09/10/2022	74630	
AUW1128	279270F000074660	09/10/2022	74630	
AUY9G88	279270F000074568	05/10/2022	74550	
AVG5556	279270F000074544	04/10/2022	74550	
AVG8B66	279270F000074618	08/10/2022	74550	
AVI1083	279270F000074560	05/10/2022	74550	
AVL1580	279270F000074522	03/10/2022	74630	
AVS9039	279270F000074669	09/10/2022	74550	
AWA5E34	279270F000074635	08/10/2022	74550	
AWM0A36	279270F000074697	11/10/2022	74550	
AWV9459	279270F000074571	05/10/2022	74550	
AXB2182	279270F000074678	10/10/2022	74550	
AXD5G00	279270F000074617	08/10/2022	74550	
AXP1816	279270F000074711	12/10/2022	74550	
AXU3B14	279270F000074664	09/10/2022	74550	
AXW1690	279270F000074601	07/10/2022	74550	
AXW1690	279270F000074600	07/10/2022	74550	
AYC6D61	279270F000074631	08/10/2022	74550	
AYE1184	279270F000074696	11/10/2022	74550	
AYF8311	279270F000074714	12/10/2022	74550	
AYI7I05	279270F000074578	06/10/2022	74630	
AYI8987	279270F000074707	11/10/2022	74630	
AYQ5984	279270F000074646	09/10/2022	74550	
AYR8598	279270F000074607	07/10/2022	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 37 de 57

AYR9C84	279270F000074612	07/10/2022	74630	
AYX7C60	279270F000074528	03/10/2022	74630	
AYY3261	279270F000074539	03/10/2022	74550	
AZG6451	279270F000074610	07/10/2022	74550	
AZG6574	279270F000074670	09/10/2022	74550	
AZL0052	279270F000074613	07/10/2022	74550	
AZL1860	279270F000074553	05/10/2022	74550	
AZP8469	279270F000074540	03/10/2022	74550	
AZR4474	279270F000074648	09/10/2022	74550	
AZR4490	279270F000074593	06/10/2022	74550	
AZU4C76	279270F000074526	03/10/2022	74550	
AZU4C76	279270F000074527	03/10/2022	74550	
BAB8423	279270F000074521	03/10/2022	74550	
BAI8036	279270F000074598	07/10/2022	74550	
BAU2634	279270F000074701	11/10/2022	74630	
BAW8421	279270F000074619	08/10/2022	74550	
BBC6489	279270F000074516	03/10/2022	74550	
BCD6156	279270F000074614	07/10/2022	74550	
BCF9A06	279270F000074674	09/10/2022	74550	
BCI9824	279270F000074543	04/10/2022	74550	
BCI9824	279270F000074688	10/10/2022	74550	
BCM5761	279270F000074555	05/10/2022	74550	
BCR4G98	279270F000074611	07/10/2022	74550	
BDA8F44	279270F000074616	07/10/2022	74550	
BDC9C61	279270F000074596	07/10/2022	74550	
BDH8J86	279270F000074622	08/10/2022	74550	
BDJ9I08	279270F000074563	05/10/2022	74550	
BDK0C70	279270F000074515	03/10/2022	74550	
BEM8318	279270F000074524	03/10/2022	74550	
BER7J26	279270F000074520	03/10/2022	74550	
BES2D49	279270F000074597	07/10/2022	74630	
BEU2C62	279270F000074604	07/10/2022	74630	
BEV3J26	279270F000074531	03/10/2022	74550	
BEV9H02	279270F000074700	11/10/2022	74550	
BMP0A77	279270F000074529	03/10/2022	74550	
BXO6380	279270F000074546	04/10/2022	74550	
CSJ3207	279270F000074595	07/10/2022	74550	
DJA2I97	279270F000074584	06/10/2022	74550	
DMX8G48	279270F000074586	06/10/2022	74550	
DOU0G50	279270F000074549	04/10/2022	74550	
DYB9F28	279270F000074523	03/10/2022	74550	
DZB6I02	279270F000074654	09/10/2022	74550	
EDL9A10	279270F000074606	07/10/2022	74550	
EZL4C18	279270F000074692	11/10/2022	74630	
GCA4C68	279270F000074518	03/10/2022	74550	
HEE1217	279270F000074656	09/10/2022	74550	
HFI5951	279270F000074582	06/10/2022	74550	
HIM6338	279270F000074649	09/10/2022	74550	
HIU9106	279270F000074534	03/10/2022	74550	
HSG4F60	279270F000074587	06/10/2022	74550	
HTF2498	279270F000074605	07/10/2022	74550	
IVZ2904	279270F000074690	10/10/2022	74550	
JAU4I75	279270F000074580	06/10/2022	74550	
JGN3827	279270F000074668	09/10/2022	74550	
JM8I18	279270F000074621	08/10/2022	74550	
JUD3989	279270F000074542	04/10/2022	74550	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 38 de 57

KGC7F04	279270F000074602	07/10/2022	74550	
LRT1E68	279270F000074643	09/10/2022	74630	
LZG4951	279270F000074525	03/10/2022	74550	
MAK6354	279270F000074655	09/10/2022	74550	
MDS3094	279270F000074588	06/10/2022	74550	
MGW0267	279270F000074628	08/10/2022	74550	
MHE2841	279270F000074704	11/10/2022	74630	
MHK8G93	279270F000074512	03/10/2022	74550	
MHV0H07	279270F000074591	06/10/2022	74550	
MKS9F47	279270F000074675	09/10/2022	74550	
MLA3C30	279270F000074699	11/10/2022	74550	
MSP8I85	279270F000074641	08/10/2022	74550	
MWZ4A99	279270F000074702	11/10/2022	74630	
NSD9749	279270F000074652	09/10/2022	74550	
NVN7I84	279270F000074638	08/10/2022	74550	
OGC4D48	279270F000074647	09/10/2022	74550	
PEA2B10	279270F000074661	09/10/2022	74550	
PQX3770	279270F000074569	05/10/2022	74550	
PQX3770	279270F000074599	07/10/2022	74630	
PZD7F77	279270F000074538	03/10/2022	74710	
PZS8G55	279270F000074561	05/10/2022	74550	
QHA4758	279270F000074694	11/10/2022	74550	
QLV1923	279270F000074603	07/10/2022	74550	
QNE3958	279270F000074620	08/10/2022	74550	
QPO7G62	279270F000074537	03/10/2022	74550	
RGD6I45	279270F000074517	03/10/2022	74550	
RHH6D59	279270F000074634	08/10/2022	74630	
RHT5D68	279270F000074581	06/10/2022	74550	
RHX0J36	279270F000074715	12/10/2022	74550	
RHY3H38	279270F000074636	08/10/2022	74550	
RHZ7H82	279270F000074566	05/10/2022	74550	
SDS0J69	279270F000074706	11/10/2022	74550	
SDU4F21	279270F000074719	12/10/2022	74550	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 12/12/2022 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
CTI7G43	116100E009288542	10/08/2022	55250	
NSN9G38	116100E009288541	11/08/2022	55250	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 15/12/2022 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AIR7A65	279270T000156483	13/08/2022	53470	
AJL2638	279270T000095473	18/08/2022	58780	
AJN1794	279270T000166280	17/08/2022	55500	
AQA9367	279270T000164036	16/08/2022	55500	1739294974
AVV2440	279270T000157405	18/08/2022	55500	
AWA4014	279270T000152885	10/09/2022	53470	626747407
AXJ9C06	279270T000156489	18/08/2022	73662	
AXL4785	279270T000152806	16/08/2022	72340	
EPZ2H95	279270T000152800	15/08/2022	72340	
HSH0F33	279270T000161131	13/08/2022	54600	
NCW5H35	279270T000163026	15/08/2022	56222	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 39 de 57

NPR5719	279270T000156491	18/08/2022	72340	
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 12/12/2022 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
HGV9E04	116100E009562411	13/08/2022	54521	R\$ 195.23
HGV9E04	116100E009562412	13/08/2022	65300	R\$ 195.23
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 15/12/2022 o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS6820	279270T000163031	18/08/2022	73662	R\$ 130.16
ACT3H16	279270T000166270	16/08/2022	55411	R\$ 195.23
ACV6A71	279270T000156490	18/08/2022	51851	R\$ 195.23
ADN0031	279270T000163021	15/08/2022	76331	R\$ 293.47
AEK4E45	279270T000157406	18/08/2022	76251	R\$ 293.47
AGC2C29	279270T000095472	16/08/2022	60501	R\$ 293.47
AGO1F41	279270T000161139	16/08/2022	60412	R\$ 195.23
AHI3J09	279270T000166267	16/08/2022	76251	R\$ 293.47
AHO2177	279270T000166279	16/08/2022	51851	R\$ 195.23
AIT6707	279270T000152803	16/08/2022	72340	R\$ 130.16
AIV1H54	279270T000152801	15/08/2022	72340	R\$ 130.16
AJD7511	279270T000166292	17/08/2022	51851	R\$ 195.23
AJX7414	116100E009288543	14/08/2022	65300	R\$ 195.23
AJY8823	279270T000163009	15/08/2022	60412	R\$ 195.23
AKN8F29	279270T000156492	18/08/2022	58511	R\$ 130.16
AKO0712	279270T000156488	18/08/2022	51851	R\$ 195.23
ALN3375	279270T000163008	15/08/2022	60412	R\$ 195.23
ALR0087	279270T000163019	15/08/2022	51851	R\$ 195.23
ALS4H79	279270T000166299	18/08/2022	51851	R\$ 195.23
AME2D35	279270T000161137	15/08/2022	51851	R\$ 195.23
AMF4975	279270T000163007	15/08/2022	60412	R\$ 195.23
AMI1196	279270T000153691	17/08/2022	60412	R\$ 195.23
AMS9190	279270T000157400	18/08/2022	55411	R\$ 195.23
ANG8H64	279270T000164027	13/08/2022	60412	R\$ 195.23
ANL6446	279270T000161149	18/08/2022	76252	R\$ 293.47
ANV6A08	279270T000152805	16/08/2022	76252	R\$ 293.47
AOC5B53	279270T000161143	16/08/2022	55411	R\$ 195.23
AOM5580	279270T000166274	16/08/2022	60681	R\$ 195.23
AOU2966	279270T000163016	15/08/2022	76332	R\$ 293.47
APZ6146	279270T000095469	15/08/2022	58780	R\$ 130.16
AQP5880	279270T000153677	15/08/2022	54521	R\$ 195.23
ARB0084	279270T000166294	17/08/2022	55411	R\$ 195.23
ARF7697	279270T000157410	18/08/2022	76251	R\$ 293.47
ARH6G09	279270NIC0027256	02/08/2022	50020	R\$ 390.46
ARK1957	279270T000152807	17/08/2022	60412	R\$ 195.23
ARR7601	279270T000164030	13/08/2022	76331	R\$ 293.47
ASF3217	279270T000157396	17/08/2022	51851	R\$ 195.23
ASF8123	279270T000163013	15/08/2022	76251	R\$ 293.47
ASX6F29	279270T000163005	15/08/2022	76331	R\$ 293.47
ATI4684	279270T000095471	16/08/2022	55680	R\$ 195.23
ATQ7007	279270T000166288	17/08/2022	55411	R\$ 195.23
AUJ6058	279270T000157402	18/08/2022	51930	R\$ 293.47
AUM5049	279270T000097225	15/08/2022	76332	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 40 de 57

AUW2274	279270T000166281	17/08/2022	51851	R\$ 195.23
AUX0D71	279270T000164035	16/08/2022	54522	R\$ 195.23
AVC2E16	279270T000161133	15/08/2022	76331	R\$ 293.47
AVD4133	279270T000153689	17/08/2022	59910	R\$ 293.47
AVJ3653	279270T000163025	15/08/2022	56222	R\$ 88.38
AVJ5728	279270T000166291	17/08/2022	55411	R\$ 195.23
AVP4F80	279270T000164031	13/08/2022	76331	R\$ 293.47
AVV6H45	279270T000166285	17/08/2022	55500	R\$ 130.16
AVY3137	279270T000153686	17/08/2022	54521	R\$ 195.23
AVZ0G42	279270T000123808	15/08/2022	76331	R\$ 293.47
AWT5D42	279270T000153690	17/08/2022	60412	R\$ 195.23
AWU3C72	279270T000156485	13/08/2022	51851	R\$ 195.23
AWZ1587	279270T000157408	18/08/2022	55090	R\$ 130.16
AXB2H62	279270T000153682	16/08/2022	60412	R\$ 195.23
AXE8133	279270T000166275	16/08/2022	54600	R\$ 130.16
AXI5B15	279270T000156487	18/08/2022	51851	R\$ 195.23
AXJ1D02	279270T000157409	18/08/2022	55500	R\$ 130.16
AXX0I01	279270T000166296	17/08/2022	76252	R\$ 293.47
AXX6395	279270T000165098	15/08/2022	60412	R\$ 195.23
AXY8J24	279270T000163027	17/08/2022	55411	R\$ 195.23
AYA7A95	279270T000161141	16/08/2022	55411	R\$ 195.23
AYE9239	279270T000163022	15/08/2022	51851	R\$ 195.23
AYN9E73	279270T000153681	16/08/2022	60412	R\$ 195.23
AYP2I25	279270T000097227	15/08/2022	51851	R\$ 195.23
AZA5933	279270T000153673	14/08/2022	59910	R\$ 293.47
AZC6298	279270T000166298	18/08/2022	76252	R\$ 293.47
AZD9G76	279270T000157403	18/08/2022	61220	R\$ 293.47
AZF5E10	279270T000163012	15/08/2022	76331	R\$ 293.47
AZM9328	279270T000157399	17/08/2022	76332	R\$ 293.47
AZN7924	279270T000157404	18/08/2022	76252	R\$ 293.47
AZO2844	116100E007851242	17/08/2022	56222	R\$ 88.38
AZO3H30	279270T000157398	17/08/2022	51851	R\$ 195.23
AZO3H30	279270T000157397	17/08/2022	76332	R\$ 293.47
AZS7886	279270T000165097	15/08/2022	60412	R\$ 195.23
BAA5665	279270T000161140	16/08/2022	60412	R\$ 195.23
BAL0G88	279270T000163017	15/08/2022	76331	R\$ 293.47
BAL2H46	279270T000153675	15/08/2022	76332	R\$ 293.47
BAL4045	279270T000165100	16/08/2022	76331	R\$ 293.47
BBG8152	279270NIC0027258	02/08/2022	50020	R\$ 260.32
BBH0J26	279270T000157407	18/08/2022	76331	R\$ 293.47
BBN0E33	279270T000163015	15/08/2022	76332	R\$ 293.47
BBS5461	279270T000157401	18/08/2022	55411	R\$ 195.23
BBS9H94	279270T000156494	19/08/2022	55411	R\$ 195.23
BBW6C25	279270T000153685	17/08/2022	65640	R\$ 293.47
BCD8146	279270T000166273	16/08/2022	55500	R\$ 130.16
BCM2G07	279270T000166286	17/08/2022	55500	R\$ 130.16
BCR8E59	279270T000163030	18/08/2022	51851	R\$ 195.23
BDF3111	279270T000161132	15/08/2022	76331	R\$ 293.47
BDL2H09	279270T000098476	15/08/2022	76331	R\$ 293.47
BDQ9B65	116100E009062971	07/08/2022	55680	R\$ 195.23
BDT1J97	279270T000166268	16/08/2022	76331	R\$ 293.47
BEB7F05	116100E009562308	15/08/2022	61810	R\$ 195.23
BEW7A22	116100E009198645	21/08/2022	60501	R\$ 293.47
CJO1051	279270T000163014	15/08/2022	51851	R\$ 195.23
CKK1544	279270T000166287	17/08/2022	51851	R\$ 195.23
CSD7113	116100E009198392	19/08/2022	65300	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 41 de 57

CYT9121	279270T000164029	13/08/2022	76331	R\$ 293.47
DAZ6437	279270T000153687	17/08/2022	54870	R\$ 195.23
DEM8715	279270T000164033	13/08/2022	76332	R\$ 293.47
DGE7746	279270T000165099	15/08/2022	51851	R\$ 195.23
DLC9E57	279270T000153679	16/08/2022	60412	R\$ 195.23
DXR8631	279270T000164037	19/08/2022	76331	R\$ 293.47
DZD5J66	279270T000123806	15/08/2022	76331	R\$ 293.47
EAE0237	279270T000163010	15/08/2022	60412	R\$ 195.23
EEX5979	279270T000163006	15/08/2022	60412	R\$ 195.23
FEH6769	279270T000163033	18/08/2022	51851	R\$ 195.23
FOB8723	279270T000166289	17/08/2022	76252	R\$ 293.47
HFV1D33	279270T000157395	17/08/2022	56144	R\$ 195.23
HHR6126	279270T000152808	17/08/2022	60412	R\$ 195.23
HLC6454	279270T000153674	14/08/2022	51851	R\$ 195.23
HQP5268	279270T000153688	17/08/2022	60412	R\$ 195.23
IHC4F11	279270T000156495	19/08/2022	65640	R\$ 293.47
IKE4590	279270T000166297	18/08/2022	76252	R\$ 293.47
IMT2350	279270T000152804	16/08/2022	72340	R\$ 130.16
IWL6046	279270T000161148	18/08/2022	76251	R\$ 293.47
JTI8505	279270T000166271	16/08/2022	76251	R\$ 293.47
KRY0176	279270T000164034	16/08/2022	55414	R\$ 195.23
LCC3880	279270T000097228	15/08/2022	51852	R\$ 195.23
LYU8J32	279270T000157411	18/08/2022	76251	R\$ 293.47
MAA7777	279270T000166278	16/08/2022	60412	R\$ 195.23
MBV0143	279270T000166266	16/08/2022	54521	R\$ 195.23
MKI0D21	279270T000153692	17/08/2022	60412	R\$ 195.23
MKU0110	279270T000156486	15/08/2022	76332	R\$ 293.47
NFB1976	279270T000163011	15/08/2022	60412	R\$ 195.23
NFK2670	279270T000166295	17/08/2022	55411	R\$ 195.23
NJR0861	279270T000166282	17/08/2022	55500	R\$ 130.16
NMM5B38	279270T000164032	13/08/2022	76331	R\$ 293.47
NPW3161	279270T000166265	16/08/2022	54521	R\$ 195.23
NZN9C37	279270T000123805	12/08/2022	55411	R\$ 195.23
OHJ9620	279270T000163023	15/08/2022	55411	R\$ 195.23
OJJ0541	279270T000153680	16/08/2022	60412	R\$ 195.23
PXD1D72	279270T000164028	13/08/2022	60412	R\$ 195.23
QCX3E63	279270T000097229	15/08/2022	76332	R\$ 293.47
QJM7882	279270NIC0027259	02/08/2022	50020	R\$ 390.46
QOQ9A98	279270T000152798	15/08/2022	55417	R\$ 195.23
RFU1E80	279270T000161142	16/08/2022	55411	R\$ 195.23
RHC1A00	279270NIC0027255	02/08/2022	50020	R\$ 586.94
RHC7G17	279270T000156496	19/08/2022	70301	R\$ 293.47
RHO7C44	279270T000166277	16/08/2022	76251	R\$ 293.47
RHP2J89	279270T000123807	15/08/2022	76331	R\$ 293.47
RHT5A45	279270T000166276	16/08/2022	55411	R\$ 195.23
RHU1A85	279270T000166293	17/08/2022	76331	R\$ 293.47
RHX2H26	279270T000156497	19/08/2022	55411	R\$ 195.23
RHZ1A13	116100E009562413	14/08/2022	59670	R\$ 1467.35
RTI6G13	279270T000152799	15/08/2022	60412	R\$ 195.23
RTI6G13	279270NIC0027257	02/08/2022	50020	R\$ 586.94

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto ao DEPTRANS - TOLEDO até 16/12/2022 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABH7803	279270F000072305	15/06/2022	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 42 de 57

ABH7803	279270F000071858	03/06/2022	74550	R\$ 130.16
AGE8E39	279270F000073225	10/07/2022	74550	R\$ 130.16
AGE8E39	279270F000073175	12/07/2022	74550	R\$ 130.16
AGE8E39	279270F000072648	24/06/2022	74550	R\$ 130.16
AGE8E39	279270F000073218	09/07/2022	74550	R\$ 130.16
AKA3J75	279270F000073285	14/07/2022	74550	R\$ 130.16
ANP4554	279270F000072895	02/07/2022	74550	R\$ 130.16
AUG8471	279270F000072992	05/07/2022	74550	R\$ 130.16
AUY9E42	279270F000072716	26/06/2022	74550	R\$ 130.16
AUY9E42	279270F000072916	03/07/2022	74550	R\$ 130.16
AVB2230	279270F000072053	08/06/2022	74550	R\$ 130.16
AVN6C82	279270F000071480	25/05/2022	74550	R\$ 130.16
AWL7E80	279270T000104534	20/06/2022	77141	R\$ 130.16
AWL7E80	279270F000072506	21/06/2022	74550	R\$ 130.16
AWS8737	279270F000072289	14/06/2022	74550	R\$ 130.16
AZC9084	279270F000072560	22/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAQ1G30	279270F000072759	28/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAQ1G30	279270F000072151	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
BAQ2957	279270F000073080	09/07/2022	74550	R\$ 130.16
BAQ2957	279270F000072745	28/06/2022	74550	R\$ 130.16
BBN4244	279270T000166143	18/07/2022	55500	R\$ 130.16
BDN7F63	279270F000072786	29/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEA7C85	279270F000072291	14/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEE9F10	279270F000072561	22/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEE9F10	279270F000072325	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
BEE9F10	279270F000072639	24/06/2022	74550	R\$ 130.16
EFY1636	279270F000072873	02/07/2022	74550	R\$ 130.16
HTL5036	279270F000073227	10/07/2022	74550	R\$ 130.16
HTL5036	279270F000072473	19/06/2022	74550	R\$ 130.16
HTL5036	279270F000072715	26/06/2022	74550	R\$ 130.16
HTL5036	279270F000071661	29/05/2022	74550	R\$ 130.16
HTL5036	279270F000071768	31/05/2022	74550	R\$ 130.16
HTL5036	279270F000072474	19/06/2022	74550	R\$ 130.16
HTL5036	279270F000071864	04/06/2022	74550	R\$ 130.16
HTL5036	279270F000072148	11/06/2022	74550	R\$ 130.16
HTL5036	279270F000073185	07/07/2022	74550	R\$ 130.16
IWZ2D70	279270F000071700	28/05/2022	74550	R\$ 130.16
JPN7E90	279270F000073114	10/07/2022	74550	R\$ 130.16
MGR1J76	279270F000072323	15/06/2022	74550	R\$ 130.16
NEC1B03	279270F000072826	29/06/2022	74550	R\$ 130.16
NEC1B03	279270F000073032	07/07/2022	74550	R\$ 130.16
OBB8H96	279270F000072703	26/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHZ2H73	279270F000072267	13/06/2022	74550	R\$ 130.16
RHZ2H73	279270F000072067	08/06/2022	74550	R\$ 130.16



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 43 de 57

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA II SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 31 de outubro de 2022

PEQUENO EXPEDIENTE

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 179, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 17, de 2022

Autoria: Mesa

Ementa: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

INDICAÇÕES

Indicação nº 1431, de 2022

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Conversão de sentido da Rua João Alberto para se tornar uma preferencial.

Indicação nº 1432, de 2022

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Reforma e ampliação da escola Santo Antônio, na comunidade de Boa Vista.

Indicação nº 1433, de 2022

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Reforma, troca de grama e poda de árvore no parquinho do CMEI Dalva Weinert Nogueira, localizado no Jardim Gisela.

Indicação nº 1434, de 2022

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Reposição de profissional auxiliar de serviços gerais e limpeza para a Unidade Básica de Saúde de Dez de Maio.

Indicação nº 1435, de 2022

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Elaboração de legislação que disponha sobre a dispensa do pagamento ou desconto relevante do serviço funerário municipal aos usuários que comprovem a doação de órgãos do parente ou familiar sepultado em Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 44 de 57



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1436, de 2022

Autoria: Parlamentares Chumbinho Silva e Valdomiro Bozó

Ementa: Elaboração de legislação criando o Programa Armazém da Família de Toledo.

Indicação nº 1437, de 2022

Autoria: Parlamentar Dirce Rotta

Ementa: Realização de limpeza e conserto das bocas de lobo na Rua Teobaldo Dreyer, da Avenida Parigot de Souza até a Rua Júlio Verne.

Indicação nº 1438, de 2022

Autoria: Parlamentar Dirce Rotta

Ementa: Instalação de lixeiras nas proximidades do campo de futebol do Jardim Concórdia, situado na Rua Presidente Ernesto Geisel, cruzamento com a General Flores da Cunha.

Indicação nº 1439, de 2022

Autoria: Parlamentar Dirce Rotta

Ementa: Arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 1440, de 2022

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle e Dudu Barbosa

Ementa: Abertura de trecho da Rua Tomaz Gonzaga para possibilitar sua ligação com a Avenida Senador Atílio Fontana, na Vila Paulista.

Indicação nº 1441, de 2022

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle e Dudu Barbosa

Ementa: Realização de recapeamento asfáltico na Avenida Maripá, no trecho entre a rotatória da Rua São João e a Rua Dom Pedro II, no Centro.

Indicação nº 1442, de 2022

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Realização de vistoria geral nas elevações em paver e implementação de ação para a recuperação onde estão deterioradas.

Indicação nº 1443, de 2022

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Realização de reforma no restaurante popular Ademar Belotto, situado na Rua Rodrigues Alves, nº 740, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 1444, de 2022

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Realização de recapeamento do asfalto em estrada rural antes e depois da Comunidade da Linha São Paulo.

Indicação nº 1445, de 2022

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Revitalização das Ruas Luiz Antônio Basso, Alzira Diel e Luiz Voski, no Jardim Fachini.

Indicação nº 1446, de 2022

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Reforma da malha de distribuição de água potável e substituição da caixa d'água de Boa Vista.

Indicação nº 1447, de 2022

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Construção de parque infantil modal no Lago dos Pioneiros.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 45 de 57



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1448, de 2022

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Realização de recapeamento asfáltico nas ruas situadas no quadrilátero compreendido entre as Ruas 1º de Maio, Tomás de Aquino, Dos pioneiros e Dr. Ciro Fernandes do Lago.

Indicação nº 1449, de 2022

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso

Ementa: Realização de reforma completa do parque infantil na Vila Boa esperança.

Indicação nº 1450, de 2022

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Implantação de travessia elevada em paver na Rua Almirante Tamandaré cruzamento com a Rua Nossa Senhora do Rocio, no Centro.

Indicação nº 1451, de 2022

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin

Ementa: Realização de melhorias na iluminação pública na Praça Chico Mendes, no centro.

Indicação nº 1452, de 2022

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Construção de rampas de acessibilidade nas proximidades da rotatória da Avenida Ministro Cirne Lima com Rua Carlos Barbosa, mais especificamente, na esquina do Sindicato Rural de Toledo, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 1453, de 2022

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Construção de rampas de acessibilidade na esquina da Rua Guanabara com a Rua Augusto Formigheri, no Jardim Santa Maria.

Indicação nº 1454, de 2022

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques

Ementa: Construção de rampas de acessibilidade na esquina da Rua Guanabara com a Miraldo Pedro Zibeti, no Jardim Santa Maria.

Indicação nº 1455, de 2022

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Construção de uma capela mortuária em anexo ao cemitério do Distrito de Novo Sarandi.

Indicação nº 1456, de 2022

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Reforma do portal do Memorial da Cerâmica no Distrito de Novo Sarandi.

Indicação nº 1457, de 2022

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Melhorias em acessibilidade na pista de caminhada do Horto Florestal do Parque Ecológico Diva Paim Barth.

Indicação nº 1458, de 2022

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Revitalização das áreas de lazer do Parque Linear, na Vila Paulista.

Indicação nº 1459, de 2022

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Realização de limpeza de calhas, no centro de evento Desireé Refosco, localizado na Rua Manuel Ribas, esquina com a Rua dos Pioneiros.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 46 de 57



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 1460, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Instalação de um sistema de segurança e monitoramento no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de Toledo.

Indicação nº 1461, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Realização de melhorias no campo de futebol da Associação de Moradores do Loteamento Lídia Joana Woss.

Indicação nº 1462, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno.

Indicação nº 1463, de 2022

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca

Ementa: Revitalização da Academia da Terceira Idade, Júnior Rosalino Cerutti e do parque infantil, na Vila Paulista.

Indicação nº 1464, de 2022

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Implementação de identificação da localização adequada dos pontos de ônibus e inserção de pontos de ônibus com cobertura nos locais onde ainda estão faltando, na cidade de Toledo.

Indicação nº 1465, de 2022

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Renovação e melhoramento das placas de identificação de vias e logradouros, na cidade de Toledo.

Indicação nº 1466, de 2022

Autoria: Parlamentar Damião Santos

Ementa: Implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Senador Atilio Fontana com a Rua 25 de Julho, no Centro.

Indicação nº 1467, de 2022

Autoria: Parlamentar Leoclides Bisognin

Ementa: Arquivada nos termos do inciso III do art. 134 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 129, de 2022

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Solicita informações acerca da regulamentação da Lei Nº 2.384, de 3 de março de 2022, que institui o Programa "Cordão de Girassol", no Município de Toledo.

Requerimento nº 130, de 2022

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Solicita informações sobre as Incubadoras.

Requerimento nº 131, de 2022

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Solicita informações sobre shows e eventos realizados pelo município no ano de 2022.

Requerimento nº 132, de 2022

Autoria: Parlamentar Professor Oseias.

Ementa: Solicita informações sobre lista de espera para atendimento consultas e exames.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 47 de 57



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

GRANDE EXPEDIENTE

- | | | |
|---------------------|---------------------|------------------------|
| 1. Marly Zanete | 8. Chumbinho Silva | 15. Genivaldo Paes |
| 2. Olinda Fiorentin | 9. Damião Santos | 16. Geraldo Weisheimer |
| 3. Pedro Varela | 10. Dirce Rotta | 17. Jozimar Polasso |
| 4. Professor Oseias | 11. Dudu Barbosa | 18. Leoclides Bisognin |
| 5. Valdomiro Bozó | 12. Elton Welter | 19. Marcelo Marques |
| 6. Valtencir Careca | 13. Gabriel Baierle | |
| 7. Beto Scain | 14. Genivaldo Jesus | |

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 122, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a associar o Município de Toledo à União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME e a efetuar o pagamento das respectivas contribuições associativas anuais à entidade.

Projeto de Lei nº 137, de 2022

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Altera a legislação que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar de Toledo.

Projeto de Lei nº 150, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 153, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais (CMPDA).

Projeto de Lei nº 156, de 2022

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação Mãos Estendidas – A.M.E.

Projeto de Resolução nº 16, de 2022

Autoria: Mesa

Ementa: Altera a Resolução que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior na Câmara Municipal de Toledo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 48 de 57



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 159, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Programa “Toledoé+Mobilidade”.

Projeto de Lei nº 166, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2022 a 2025.

Projeto de Lei nº 167, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Proceda a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Projeto de Lei nº 168, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Projeto de Lei nº 174, de 2022

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que autorizou o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de imóvel à Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo (COFATOL) e fixa novo prazo para o cumprimento de encargo pela concessionária.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LIDERANÇAS

- | | | |
|----|------------------|--|
| 1. | Beto Scain | Líder do Bloco por uma Toledo Melhor |
| 2. | Chumbinho Silva | Líder de Oposição |
| 3. | Dudu Barbosa | Líder de Governo |
| 4. | Gabriel Baierle | Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação |
| 5. | Olinda Fiorentin | Líder do Bloco União por Toledo |
| 6. | Professor Oseias | Líder do Partido Progressista |

PARLAMENTARES

- | | | | | | |
|----|-----------------|-----|--------------------|-----|------------------|
| 1. | Damião Santos | 8. | Geraldo Weisheimer | 15. | Professor Oseias |
| 2. | Dirce Rotta | 9. | Jozimar Polasso | 16. | Valdomiro Bozó |
| 3. | Dudu Barbosa | 10. | Leocides Bisognin | 17. | Valtencir Careca |
| 4. | Elton Welter | 11. | Marcelo Marques | 18. | Beto Scain |
| 5. | Gabriel Baierle | 12. | Marly Zanete | 19. | Chumbinho Silva |
| 6. | Genivaldo Jesus | 13. | Olinda Fiorentin | | |
| 7. | Genivaldo Paes | 14. | Pedro Varela | | |

LEOCLIDES
LUIZ ROSE
BISOGNIN:
17904684004

Assinado digitalmente por LEOCLIDES LUIZ
ROSE BISOGNIN:17904684004
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RES, OU=RSB - CF
A3, CN=LEI PARLAMENTAR, CN=17904684004, CN=LEI PARLAMENTAR, CN=LEOCLIDES LUIZ
ROSE BISOGNIN:17904684004
Resíduo: Eu sou o autor deste documento
Ligado: esta localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.27 16:28:52-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal

Página 6 de 6



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 49 de 57



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto em cumprimento à determinação contido no art. 214 do Regimento interno e na Lei "R", nº 165, de 10 de dezembro de 2015, que Fixa critério para instituição de datas comemorativas no Município de Toledo,

torna pública a realização da audiência pública para instruir sobre a propositura de Projeto de Lei que **"Institui o Dia Municipal do Antigomobilista no Município de Toledo"**, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2022, quinta-feira, às 14h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana participar da audiência da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 27 de outubro de 2022.

PROFESSOR OSEIAS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 08/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (25/10/2022), terça-feira, às oito horas (08:00), na sala de reuniões da Agência do Trabalhador do Município de Toledo, Paraná, reuniu-se o COMTER, para a oitava reunião ordinária (8º), atendendo a Convocação de número oito de dois mil e vinte e dois (08/2022). Deu-se início aos trabalhos com o Presidente do COMTER, Sr. Cristiano José da Silva, chamando para fazer uso da palavra o Diretor da Agência do Trabalhador, Sr. Rodrigo Souza, que introduziu sua fala apresentando os números da Agência no primeiro nonamestre de 2022, sendo que por intermédio do SINE Toledo foram inseridas no mercado de trabalho dois mil oitocentos e setenta e oito trabalhadores (2.878) conforme (tabela II), ultrapassando antecipadamente a meta que havia sido pré-estabelecida para o ano de 2022, que era de dois mil e setecentos (2.700). Posteriormente, fez menção acerca dos cursos gratuitos oferecidos pela Agência, os mesmos tem o objetivo de formar mão de obra qualificada para atender as demandas das empresas de nosso município, isso pois existe uma demanda exorbitante de vagas, entretanto, uma quantidade escassa de profissionais idôneos. Em ato contínuo, informou aos conselheiros acerca da atual situação da locação da nova sala que irá comportar toda a equipe e estrutura da Agência do Trabalhador, sendo que estão sendo feitos os trâmites para que em breve ocorra a mudança e a inauguração está prevista para o dia vinte e dois de novembro do corrente ano (22/11/2022). Dando sequência aos trabalhos, abordou os números relativos ao HeadHunter, sendo que a efetividade atual é de sessenta e sete vírgula setenta e dois por cento (67,72%) conforme (tabela I), ou seja, de cada dez (10) pessoas que são convocadas para uma vaga de emprego pelo aludido sistema, aproximadamente sete (7) são contratadas, com pequena variação à menor. Ato contínuo, fez a apresentação do novo membro que passa a integrar o conselho, o Sr. Lieser Augusto Belensier, indicado pela Associação Comercial e Empresarial de Toledo - (ACIT), e que também passa a acumular a função de Vice-Presidente do COMTER, conforme Decreto nº 598 que foi publicado no diário oficial do município em 17 de Outubro de 2022. A seguir, foi apresentado o relatório com os números diários de atendimentos realizados pela equipe da Agência do trabalhador em 2022, sendo que no primeiro nonamestre, cinquenta e cinco mil e sessenta e sete atendimentos (55.067) foram registrados pelo servidor da recepção, somando-se os presenciais e remotos, seja para seguro desemprego, intermediação de mão de obra e captação de vagas. Dando sequência aos trabalhos, foi informado aos conselheiros que será realizada a quarta (4º) edição do Sine Itinerante, desta vez no Jardim Europa, no dia 04 de novembro, onde toda a equipe da Agência do Trabalhador se deslocará até a quadra de esportes da Escola Municipal André Zenere, para a realização dos atendimentos, ademais, cabe ressaltar que haverá a oferta de oitocentas (800) vagas de trabalho, e contará com a participação de aproximadamente seis (6) empresas que estarão no local realizando as entrevistas. Em ato contínuo, destacou-se o mutirão de contratações para jovem aprendiz, com a oferta de 15 (quinze) vagas de emprego ofertadas por uma indústria do município, cujas entrevistas serão realizadas nas dependências da Agência. Também foi mencionado a chegada no mês de outubro de uma servidora que está atuando no setor de intermediação de mão de obra (IMO), no presente momento o setor conta com quatro servidores (4), haja visto a grande demanda de atendimentos, seja presencial ou remoto. Para finalizar, o Sr. Rodrigo Souza fez menção da Lei nº 2.484/2022, sancionada no mês de agosto, lei esta que dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta à Agência do Trabalhador de Toledo pelas empresas



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 08/2022

concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos de nosso Município, ademais, esta lei possibilitará a oferta de mais vagas para os munícipes, bem como regulamentará a liberação do espaço da Agência para que empresas possam utilizar para treinamento e contratações. Concluídos os trabalhos, o Presidente e o Secretário-Executivo agradecem a presença dos conselheiros e solicitam que os mesmos assinem a lista de presenças, esta ata é encerrada e após sua aprovação será assinada pelos presentes nesta sessão.

(Tabela I)

SISTEMA DE CONVOCAÇÕES .: HEADHUNTER .:			
JANEIRO A SETEMBRO DE 2022			
VAGAS QUE UTILIZARAM O HEADHUNTER	VAGAS PREENCHIDAS VIA HEADHUNTER	VAGAS EM APURAÇÃO	VAGAS PREENCHIDAS POR OUTRAS FONTES
948	642	47	259
EFETIVIDADE	67,72%	4,96%	27,32%



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
COMTER

ATA 08/2022

(Tabela II)

Números Agência do Trabalhador Toledo 2022	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
	3.584	3.729	5.291	5.865	6.967	7.907	6.397	7.820	7.507				55.067
Atendimentos mensais	171	207	219	324	263	331	332	323	385				2.555
Atendimentos diários (média)	1.817	1.762	2.368	2.299	2.273	2.245	1.888	2.290	2.226				19.168
Encaminhados via agência	249	325	290	252	403	221	319	419	400				2.878
Vagas abertas agência	227	250	255	219	313	283	232	314	268				2.361
CAGED Admissões (+)	3.370	3.037	3.079	2.331	2.831	2.468	2.533	2.832	2.530				25.011
CAGED Desligados (-)	2.385	2.429	2.594	2.252	2.342	2.420	2.403	2.505	2.429				21.759
Saldo CAGED (=)	985	608	485	79	489	48	130	327	101				3.252
Jovem aprendiz Admissões (+)	9	208	51	25	24	39	16	214	15				601
Jovem aprendiz Desligados (-)	56	67	41	38	36	84	89	48	81				540
Jovem aprendiz Saldo (=)	-47	141	10	-13	-12	-45	-73	166	-66				61
Encaminhamento SD Formal	238	170	185	227	228	204	212	277	218				1.959
Encaminhamento SD Doméstico	7	15	10	7	4	7	4	4	2				60
Recursos de SD (Seguro Desemprego)	6	11	21	14	28	15	18	19	16				148
Informações SD (Seguro Desemprego)	187	232	209	269	297	308	256	289	232				2.279



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 53 de 57



CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA COMTER

ATA 08/2022

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES		
Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo – SINTTROTOL	Luiz Adão Turmina	Adilson Cesar Trindade
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Toledo	PRESENTE Pedro Cícero C. da Silva	Antônio Teixeira dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Toledo	Natanael Leopoldino de Oliveira	PRESENTE Rosely Aparecida de Faria
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Toledo – SINTRACON	Ademir Fogaça	Luciano Renato Santos F. Lourenço
REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES		
Associação Comercial e Empresarial de Toledo – ACIT	PRESENTE Lieser Augusto Belensier VICE-PRESIDENTE	Daiany Carulli
Sindicato do Comércio Varejista de Toledo – SINVAR	Friedrich Wolfram Schiller	Aranele Claudia Marena
Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Toledo – SINDIREPA	PRESENTE Marcio Luiz Beppler	Nedir Nojehovski
Sindicato Rural de Toledo	PRESENTE Reginaldo Gongoleski	Aluir Dalposso
REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL		
Agência do Trabalhador	PRESENTE Cristiano José da Silva PRESIDENTE	PRESENTE Alisson Maricato Teixeira SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico	PRESENTE Andriws Todeschini Prestes	Isaac Gleyson Braga Ferreira
Gabinete do Prefeito	Fabiana Trento de Oliveira	Marcio Antonio Borges
Secretaria de Direitos Humanos	PRESENTE Marcelo Andreas Mendes	Junior Rasbolt
OUTROS REPRESENTANTES / OUVINTES		
Outros Presentes	PRESENTE Rodrigo Cristiano Oliveira de Souza	PRESENTE Moacir Teixeira Lopes



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 36, de 26 de outubro de 2022.

APROVAR o Projeto de Lei referente a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 26 de outubro de 2022**, às 13h30min, online, via Google Meet;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Lei referente a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo-PR apresentado pela Secretaria de Esportes e Lazer;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARTHA REGINA ROHR
Data: 27/10/2022 14:21:45-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARTHA REGINA ROHR
Presidente do CMDI



TOLEDOPREV

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TOLEDO - FAPES

ATA Nº 016/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois, às quatorze horas, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, convocados através do Ofício nº 064/2022-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Leandro Marcelo Ludvig. Presentes na reunião, do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Maicon José Ferronato, Wilmar da Silva e Juarez Polachini. Suplente com direito a voto: Sandra Lagni. Suplente sem direito a voto: Sirlei Theves Galvão, Ieda Rosa Greselle e Isiane Irene Barzotto. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Leandro Marcelo Ludvig (Presidente), Francieli Aparecida Kunrath Paes (Secretaria) e Valdecir Neumann. Suplente com direito a voto: Gerte Cecília Filipetto. Presente também a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Verificada a existência de quórum dos Conselhos de Administração e Fiscal deu-se início à reunião. O Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto cumprimentou a todos, dando início à reunião com a leitura da pauta do dia: **1) Apresentação e aprovação de nova Marca para o TOLEDOPREV; 2) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de setembro/2022; 3) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de setembro/2022; 4) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referentes ao mês de setembro/2022; 5) Apresentação do Parecer das provisões atuariais atualizadas até 30/08/2022; 6) Assuntos Gerais.** Na sequência, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto passou a palavra para a Diretora Executiva do TOLEDOPREV, para apresentação da pauta **1) Apresentação e aprovação de nova Marca para o TOLEDOPREV;** após apresentada sugestão de nova Marca do ToledoPrev na última reunião dos Conselhos, a mesma foi enviada aos conselheiros para análise e considerações. A Conselheira Ieda Rosa Greselle, ressaltou que a combinação de cores poderia melhorar, sugerindo simulação com outras cores para visualização, também sugeriu colocar os bonecos na mesma cor ou dois de cada cor, por entender que um só de cor diferente foge um pouco do conceito de equipe. O Conselheiro Valdecir Neumann, argumentou, que a ideia de engrenagem, representa união, que no caso do ToledoPrev espera-se que proporcionalmente sempre deverá ter mais ativos do que inativos, que neste sentido as cores da engrenagem representam o que se busca para marca, em relação a letra sugeriu que a mesma fosse mais encorpada, melhorando a visibilidade. Diante das sugestões Roseli apresentou uma simulação alterando as cores da Marca sugerida para as cores atuais que representam as cores da bandeira de Toledo. Quanto a sugestão da letra informou que não foi simulada alteração, entretanto se aprovada a imagem e cores poderia melhorar a apresentação da letra na marca. O conselheiro Valdecir ressaltou a importância de estabelecer as cores para a nova marca, dessa forma haverá padronização em todas as publicações. Após todas as discussões, foi APROVADO, por unanimidade dos presentes a imagem da nova Marca do TOLEDOPREV, representada por logotipo construído com pessoas unidas formando uma engrenagem que representa união e trabalho em equipe, as cores escolhidas foram verde e vermelha que representam as cores da bandeira do Município de Toledo. Ato contínuo, passou-se para o item **2) Apresentação e aprovação do Relatório de Investimentos do mês de setembro/2022;** utilizando-se da plataforma web disponibilizada ao TOLEDOPREV pela Empresa LDB, a Diretora Executiva do TOLEDOPREV passou a apresentar o relatório analítico da carteira de investimentos posição 30 de setembro de 2022, com patrimônio total de R\$ 438.079.768,74 (quatrocentos e trinta e oito milhões e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Demonstrou a posição de ativos e enquadramento por segmento, sendo no segmento de renda fixa 81,81%, renda variável 6,13% investimentos no exterior 5,21% e investimentos estruturados 6,85%. O relatório de enquadramento da carteira demonstra que os investimentos estão aderentes aos limites previstos na Política de Investimentos 2022. A rentabilidade da carteira versus meta atuarial no mês de setembro de 2022 fechou positiva em 0,07% contra uma meta de 0,08%. No acumulado a carteira fechou em 2,00% contra a meta de 8,13%. Roseli ressaltou que assim como nos últimos meses, o mês de setembro foi de grande volatilidade para os investimentos, apesar de na primeira quinzena do mês trazer um bom resultado para as carteiras, a exemplo do mês anterior, a segunda quinzena acabou devolvendo um pouco do retorno positivo, principalmente com a piora do cenário externo. Soma-se a isso, mais um mês com deflação. O retorno de renda fixa foi positivo, enquanto, o de renda variável, principalmente os índices atrelados ao IBOVESPA, fecharam com dados mistos. O destaque ruim para o mês foram os ativos ligados aos fundos no exterior ou índices no exterior, que fecharam em forte baixa. Seguiu detalhando rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 89,38% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Prosseguiu demonstrando graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 74,16% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Encerrada a apresentação foi aberto para questionamentos e/ou considerações. Não havendo questionamentos o Presidente do Conselho de Administração, Jaldir Anholetto apresentou seu voto favorável à aprovação do relatório da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, e solicitou aos demais conselheiros para procederem a votação. **APROVADO** sem objeções dos presentes. Ato contínuo, a Diretora do TOLEDOPREV passou a apresentar o item **3) Apresentação e aprovação do relatório de fluxo de caixa demonstrando as receitas e despesas do mês de setembro/2022;** a receita total no mês de agosto foi de R\$ 9.047.963,06 (nove milhões e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta e três reais e seis centavos). A despesa total foi de R\$ 7.165.555,06 (sete milhões e cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 56 de 57



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE TOLEDO - FAPES

reais e seis centavos). Observa-se uma variação patrimonial positiva de R\$ 1.884.650,87 (um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos). Em 31 de agosto de 2022 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era de R\$ 436.434.774,28 (quatrocentos e trinta e seis milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), passando para R\$ 438.319.425,15 (quatrocentos e trinta e oito milhões e trezentos e dezenove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) ao final de setembro, uma variação positiva de aproximadamente 0,43%. Não havendo questionamentos, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, colocou o relatório apresentado em votação, o qual foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo a pauta 4) **Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referentes ao mês de setembro/2022**; o Presidente do Conselho Fiscal Leandro Marcelo Ludvig detalhou os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal sendo: Parecer nº 17/2022 sobre o acompanhamento da carteira de investimentos do TOLEDOPREV, com base no relatório mensal de investimentos e parecer do Comitê de Investimentos. Informou que foi verificado pelo Conselho Fiscal que a carteira de investimentos se encontra enquadrada nos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, que para o controle de risco aos quais os investimentos estão expostos e a respectiva aderência à Política de Investimentos está sendo utilizado o Value-At-Risk (VaR) que é o parâmetro de monitoramento de risco previsto na Política de Investimentos de 2022. Os investimentos estão aderentes a Política de Investimentos 2022, sendo a manifestação do Conselho Fiscal favorável à **APROVAÇÃO** do Relatório Mensal da Carteira de Investimentos do mês de setembro de 2022. Na sequência, apresentou o Parecer nº 18/2022 demonstrando os saldos das contas bancárias, a receita e despesa orçamentária do mês de setembro, informou que após análise detalhada constante no parecer, os membros do Conselho Fiscal manifestaram-se pela **APROVAÇÃO** das contas, com embasamento nas Demonstrações Contábeis do FAPES/TOLEDOPREV, por estarem de acordo com a Lei Municipal nº 1.929/2006 e Lei Federal nº 4.320/1964. Em votação, o item foi **APROVADO** sem objeções. Seguindo os trabalhos passou-se para a pauta 5) **Apresentação do Parecer das provisões atuariais atualizadas até 30/08/2022**; a Diretora do ToledoPrev, detalhou os itens do parecer destacando que: a variação anual no quantitativo do grupo de servidores, ativos, aposentados e pensionistas, foi de 5,24%; a média salarial do grupo resultou em um aumento de 17,16%; em 2022 ocorreram 361 entradas de ativos e 69 novos beneficiários de aposentadoria concedidos; com a atualização da base de dados foi verificado um acréscimo de 30,66% no déficit atuarial quando comparado com a avaliação atuarial de 2022. Ressaltou que para efeito de acompanhamento foram solicitados cenários aderindo à reforma previdenciária considerando a contribuição dos inativos em diferentes cenários, que para o cenário considerando as regras idênticas às da União e com teto de R\$ 7.087,22 (sete mil e oitenta e sete reais e vinte dois centavos) para os inativos resultou no decréscimo de 28,05%. Mantendo as regras da reforma e contribuição acima de 1 salário-mínimo, ocorreu uma redução de 36,90%, conforme o esperado, nesse cenário apresentará a maior variação positiva para o fundo. No cenário de 3 salários-mínimos, a redução foi de 32,23% quando comparado com o resultado atuarial de agosto/22. E no último cenário de 4 salários mínimos, reduziria 30,42% do resultado atual. Por fim, a conclusão do parecer salienta que progressão de acordo com o plano de carreira faz com que os servidores mais antigos se aposentem com valores mais elevados do que a remuneração de contribuição durante o período laborativo, além do fato de que as aposentadorias em sua maioria ainda ocorrem com integralidade e paridade, sugerindo que, seria interessante analisar a alternativa dos atuais servidores inativos, terem sua base de contribuição ampliada para reestabelecer o equilíbrio atuarial do sistema. 6) **Assuntos Gerais; Certificação de Conselheiros**; Roseli agradeceu a participação dos conselheiros no Curso de Certificação presencial oferecido pela APEPREV na cidade de Cascavel nos dias 20 e 21 de outubro, sugeriu a formação de grupos de estudos visando a preparação para as Certificações. **Convite para Reunião**; Roseli convidou os Conselheiros Fiscais e Administrativos para participarem de reunião presencial no dia 26 de outubro às 15:00 horas no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, com a presença do especialista de investimentos Márcio Cantos da Gestora Itaú Asset Management, ressaltou que a reunião tem por objetivo a apresentação de cenários e produtos de investimentos aderentes a carteira do RPPS. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Francieli Aparecida Kunrath Paes, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 28 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.375

Página 57 de 57

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.